

Conselho de Administração

**DELIBERAÇÃO N.º 004/CA/2008,
de 07 de Maio**

**APRESENTAÇÃO DE PLANOS TARIFÁRIOS À ANAC PELOS OPERADORES
DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS**

Tendo em consideração a evolução do mercado das comunicações electrónicas e o aparecimento de produtos e serviços inovadores e competitivos e para que a ANAC possa melhor acompanhar essa evolução, é necessário que os operadores que prestam serviços de comunicações electrónicas disponibilizem a esta Agência os planos tarifários que pretendem lançar no mercado, com antecedência razoável, para efeito de análise.

Sendo assim, o Conselho de Administração da ANAC, na sua reunião ordinária realizada no dia 07 Maio de 2008, no âmbito das suas atribuições e competências conferidas por lei, vem deliberar o seguinte:

1. Todos os planos tarifários que os operadores de serviço de comunicações electrónicas pretendam apresentar ao público, devem ser remetidos à ANAC, para os efeitos de conhecimento e apreciação, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da sua divulgação.
2. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Agência Nacional das Comunicações, aos 27 dias do mês de Maio do ano 2008



/David Gomes/

- Presidente do Conselho de Administração -